



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.263 / 2012.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.0131.2.817 – MANUT. DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO / SETS	
33.72.41.00 – Contribuições	
1.02.00	R\$ 52.000,00

Total	R\$ 52.000,00
-------	---------------

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0095.2.316 – Manutenção Do Centro De Zoonoses	
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
1.02.00	R\$ 52.000,00

Total	R\$ 52.000,00
-------	---------------

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

JOSÉ RAZ
Prefeito Municipal de Muriaé